



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 788/2.022,

de 18 de outubro de 2.022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais), que correrá nas dotações abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária

02 05 Urbanismo

Unidade executora

02 05 04 Departamento Praça, Parques e Jardins

Funcional programática

15.452.0007 – 1126 – 0000 – Reforma Praça Santa Terezinha Temo de Convênio 101060/2021

(443) 4.4.90.51.00 – 01 – Obras e Instalações – R\$ 18.100,00

Unidade Orçamentária

02 05 Urbanismo

Unidade executora

02 05 04 Departamento de Praça, Parques e Jardins

Funcional programática

15.452.0007 – 1127 – 0000 – Reforma Praça Santa Terezinha Temo de Convênio 100707/2021

(444) 4.4.90.51.00 – 01 – Obras e Instalações – R\$ 37.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 18 de outubro de 2.022.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 788/2.022, em fls. 04, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 18 de outubro de 2.022.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal